

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Município de Penaforte se reserva ao direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados, mediante convocação efetuada por publicação no Diário Oficial dos Municípios dos candidatos subsequentes na ordem de classificação.

7.2. Não serão aceitas qualquer tipo de solicitações de reembolsos ou indenizações, por parte dos candidatos com quaisquer tipos de despesas que por ventura tenham em face do Processo Seletivo 001/2019.

7.3. Na hipótese da desistência de vagas e na situação descrita no subitem 7.1, será efetuada convocação do próximo aprovado ou em cadastro de reserva, na ordem de classificação.

7.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados sempre mediante publicações efetuadas no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>), no Mural Público da na Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) ano, contados a partir da data da publicação do resultado final, devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser prorrogado, a critério da administração, uma única vez por igual e sucessivo período.

7.7. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário (exercício), podendo ser prorrogado até o prazo máximo de validade deste Processo Seletivo.

7.8. Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.9. Os atos de inscrição e entrega de documentos, deverão ser realizados de forma presencial.

7.10. O município não se responsabilizará pelas despesas com transportes, alimentação e deslocamento dos profissionais que irão trabalhar na Zona Rural

7.11. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela CAPS, em manifesto de análise pela Procuradoria Geral do Município de Penaforte.

8. CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:

- ANEXO I – CRONOGRAMA;
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO;
- ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO;
- ANEXO V – QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO;

Penaforte – CE, 28 de Janeiro de 2019

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES GRANGEIRO MATIAS
Secretária de Assistência Social

CICERO WALTER CARVALHO DIAS
Presidente da Comissão

CICERA PEREIRA ROCHA FILHA
Membro Titular

MARIA AUXILIADORA DA SILVA MATIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador: A7149395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2019

PORTARIA Nº. 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 540/2009.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.350/2006 regulamenta a concessão de Adicional de Insalubridade aos Agente Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO o requerimento do Processo Administrativo nº 2018.001.0090-3;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no art. 55, inciso III e art. 61 e seguintes da Lei Municipal 540/2009, bem com em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006 **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no percentual de 20% (Vinte por cento) dos vencimentos aos **AGENTES DE SAÚDE** em exercício do município de Penaforte-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 05 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador: F26EDC11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público que realizará no dia **18 de Fevereiro de 2019, às 11h00m**, no site www.bl.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20190131.01-PE**, referente à **Aquisição de materiais descartáveis destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Pindoretama/CE**. O Edital estará disponível nos sites www.bl.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e na sede da PMP no período de 08h00m às 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 04 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador: 4BC36D08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: 15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20151006.01 - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20150807.01-TP – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 06/10/2015, COM VIGÊNCIA DE 86 (OITENTA E SEIS) DIAS, REFERENTE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL